PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, para custear despesas com placas de sinalização turística, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64**.**

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.07.02.23.695.0014.2.0048	3.3.90.39.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	85.000,00
TOTAL:				**R$85.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.07.01.13.391.0013.1.0016	4.4.90.61.00	01.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PATRIMONIAIS E CULTURAIS	10.000,00
2.07.01.13.392.0013.2.0046	3.3.90.30.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO ARTÍSTICA / CULTURAL	10.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0047	3.3.90.36.00	01.00	REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES TURÍSTICAS	5.000,00
2.07.03.27.812.0015.1.0018	4.4.90.61.00	01.00	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS	20.000,00
2.07.03.27.812.0015.2.0051	3.3.90.31.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	5.000,00

			AMADOR	
2.07.03.27.813.0015.1.0019	4.4.90.51.00	01.00	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER	12.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0048	3.3.90.30.00	01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	5.000,00
2.07.02.23.695.0014.2.0049	3.3.50.41.00	01.00	CONTRIBUIÇÃO AO CIRCUITO TURÍSTICO REGIONAL	17.400,00
2.07.02.23.695.0014.2.0050	3.3.90.32.00	01.00	APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	600,00
TOTAL:				**R$85.000,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 31 de agosto de 2022.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

Assinado de forma digital por EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649
Dados: 2022.08.31 14:12:20 -03'00'

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Thiago Siqueira Marques

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 31, DE 31 DE AGOSTO DE 2022** ("PL nº 31/2022") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais),** em favor da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, para a aquisição de placas de madeira, trabalhada a mão e entalhada, com serviço de instalação para sinalização de pontos turísticos e sinalização dos bairros do Município de Delfim Moreira.

A aquisição das placas de madeira entalhadas faz-se necessária para a adequada sinalização de pontos turísticos e localidades do município, instaladas em ruas e estradas vicinais de Delfim Moreira – MG. A sinalização turística é de extrema importância considerando o grande número de turistas que usufruem das estradas municipais para a prática do cicloturismo e pelo aumento das demandas do turismo rural, tendo em vista a grande extensão do município. Considera-se a responsabilidade do poder público em contribuir com obras que favoreçam a mobilidade urbana, a orientação dos visitantes e a sinalização das estradas rurais do município, suprindo a necessidade de sinalizações corretas, padronizadas e ornamentadas conforme a características da região para a orientação da demanda turística.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação das dotações especificadas, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> ***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las".*

Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto orçamentário-financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 31 de agosto de 2022.

EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649

Assinado de forma digital por EDILBERTO MARQUES DA CRUZ:63450313649
Dados: 2022.08.31 14:12:36 -03'00'

Edilberto Marques da Cruz

Prefeito Municipal de Delfim Moreira